



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.286, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Dia do Advogado Previdenciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “*Dia do Advogado Previdenciário*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.070 Data: 15.12.2017 Pág. 02

ROBINSON FARIA
Governador